

Plataforma de Reivindicações da Fruticultura Irrigada do Norte de Minas



abanorte

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS FRUTICULTORES DO NORTE DE MINAS



A força da
fruticultura
norte-mineira

PLATAFORMA DE REIVINDICAÇÕES DA FRUTICULTURA IRRIGADA DO NORTE DE MINAS

Apresentação:

A ABANORTE – Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas, com 28 anos de atuação, tem o quadro social composto por aproximadamente 2.500 fruticultores, representados por suas entidades de categoria como: sindicatos, cooperativas, associações, distritos de irrigação, assim entendidos como associados representativos.

Seu objetivo central é congrega e representar os fruticultores, defender os seus interesses, e cooperar pelo desenvolvimento social, econômico e sustentável do Norte de Minas.

A atividade da fruticultura irrigada se desenvolveu na região a partir da implantação dos projetos públicos de irrigação, como fator de dinamização da economia regional e geração de emprego e renda. Além do grande volume de recursos investidos pelos Governo Federal, Estadual e Municipal, há também um expressivo investimento da iniciativa privada em toda a região em fruticultura, através de projetos pioneiros, inovadores e com uso de alta tecnologia.

Hoje o Norte de Minas tem aproximadamente 35.000 hectares de fruticultura irrigada, distribuídos entre as culturas de banana, mamão, manga, limão, uva, além de cultivos em menor escala com laranja, tangerina, atemóia, goiaba, caju, dentre outras. Esta atividade gera na região cerca de 53.000 empregos, e ao longo de toda a cadeia 80.000 empregos. O volume de recursos utilizados para os diversos insumos é da ordem de R\$ 400 milhões por ano. Estima-se a geração de uma receita bruta anual na ordem de R\$1,3 bilhão.

Este polo produtivo tem reconhecido destaque pela oferta regular de frutas produzidas com qualidade, sustentabilidade e segurança do alimento. Empreendedores rurais de vanguarda já acessam os mercados internacionais de forma consolidada, com exportações das frutas limão e manga. Para aumentar esta participação, através da inclusão da banana tipo prata na pauta exportadora, é imperativo aprimorar as tecnologias de pós-colheita e cadeia de frio para esta fruta.

A região tem infraestrutura hidráulica já implantada e em implantação em Perímetros Públicos que permite uma expansão da área cultivada com fruticultura em mais de 20.000 hectares a curto e médio prazo, o que pode garantir a geração de mais de 25.000 empregos.

Assim os governos em todas as suas instâncias e a sociedade civil, devem compreender a fruticultura irrigada como segmento econômico primordial para atender a elevada necessidade de geração de emprego e renda.

Neste sentido, os empreendedores rurais e suas organizações, liderados pela ABANORTE, apresenta a PLATAFORMA DE REIVINDICAÇÕES DA FRUTICULTURA IRRIGADA DO NORTE DE MINAS, que define ações na busca pela sustentabilidade socioambiental e econômica da atividade, sempre com foco no atendimento seguro do mercado interno e expansão para o mercado externo.

Com o subsídio dessa PLATAFORMA, a ABANORTE vem requerer das autoridades políticas e institucionais, a atuação e defesa desse importante polo de produção, que é o maior ativo econômico do sertão norte mineiro.

Nilde Antunes Rodrigues Lage

Presidente da ABANORTE

EIXO 1. SEGURANÇA HÍDRICA

1.1 Perímetro de Irrigação do Gorutuba e Lagoa Grande

Contextualização

A grave crise hídrica vivenciada nos últimos dez anos no Norte de Minas Gerais evidencia que a região não está dotada de infraestrutura adequada para conviver com períodos mais intensos de secas, o que compromete o abastecimento humano e toda a economia regional.

Os perímetros Gorutuba e Lagoa Grande sediados nos municípios de Nova Porteirinha, respectivamente, e Janaúba têm uma área total de 9.348 ha, dos quais 6.423 ha são irrigáveis e ocupados por 493 irrigantes, num total de 378 lotes destinados aos pequenos agricultores e 115 destinados aos empresários.

A atividade de agricultura irrigada dentro dos Perímetros de Irrigação Gorutuba e Lagoa Grande, existentes na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, geram aproximadamente 9.500 empregos na região e produzem 55.000 toneladas de produtos agrícolas por ano, o que representa uma geração de renda na ordem de R\$65 milhões por ano (CODEVASF).

Propostas:

- **Concluir as obras de tubulação do sistema de distribuição de água para o Perímetro de Irrigação Gorutuba e Lagoa Grande, visando: conter o desperdício de água na ordem de 50%; garantir o abastecimento humano e de animais; perenizar o Rio Gorutuba; e viabilizar novas áreas produtivas:**
 - Competência: Governo Federal - CODEVASF
 - Histórico: dividida em 02 etapas, sendo que a primeira etapa está em execução e tem sua conclusão prevista para março/2021. A segunda etapa orçada e deve ser ato contínuo com tratamento de prioridade, assim como o orçamento e execução da automação do sistema.
 - Status: Primeira etapa em conclusão e a segunda etapa projetada.
 - Orçamento: 2ª Fase: R\$81.612.898,08.
- **Aumentar a oferta hídrica regional através da transposição de águas excedentes do Projeto Jaíba, conforme estudo desenvolvido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, que prevê a captação e adução de 4,5 m³/s no fim do Canal Principal 3 (CP3). Segundo o Plano de Recursos**

Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH) esta vazão é excedente às demandas hidroagrícolas estimadas no início do Projeto Jaíba, devido aos avanços tecnológicos que trouxeram eficiência no uso da irrigação, que garantem esta disponibilidade. Dessa forma, seriam aduzidos 1,5 m³/s para a sede do município de Jaíba, 1,5 m³/s para o município de Verdelândia e 1,5 m³/s para Janaúba:

- Competência: Governo Federal – ANA – Comitê de Bacia do Rio Verde Grande.
 - Histórico: alternativa constante do Projeto Incremento da Oferta Hídrica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Verde Grande.
 - Status: estudo de viabilidade concluído.
 - Orçamento: R\$132.000.000,00 (ano de referência 2009), conforme Plano de Recursos Hídricos do Verde Grande (ANA, 2013).
- **Implantar sistema de energia solar para o bombeamento do Projeto Gorutuba:**
 - Competência: Governo Federal – CODEVASF
 - Histórico, status e orçamento – inexistentes.
- **Suspender sem ônus a cobrança da titularidade dos lotes e isentar da tarifa K1 (infraestrutura) até que se reestabeleça as condições de irrigação e produção do perímetro:**
 - Competência: Governo Federal – CODEVASF.
 - Histórico: pleito formalizado junto à 1ª SR CODEVASF desde 2013.
 - Status e orçamento: em avaliação.
- **Revitalizar a Bacia do Rio Verde Grande, através de ações de conservação de solo e água, tais como: a recuperação de suas nascentes, proteção do curso de água pela manutenção e replantio de matas ciliares, e construção de barramentos ao longo do rio, entre outras ações técnicas recomendadas:**
 - Competência: Comitê da Bacia Hidrográfica do Verde Grande e parceiros.
 - Histórico, status e orçamento: em estudo.
- **Atuar junto aos órgãos competentes para uma solução efetiva e definitiva para a questão das ocupações irregulares no Perímetro Irrigado do Gorutuba.**
 - Competência: CODEVASF
 - Histórico:
 - Status e orçamento: inexistentes.

1.2 Perímetro de Irrigação do Jaíba

Contextualização

Sediado nos municípios de Jaíba e Matias Cardoso, o Projeto Jaíba é o maior perímetro irrigado em área contínua da América Latina e sua infraestrutura é considerada de utilidade pública e interesse social. A área total irrigável será de 65.400 ha, cuja implantação foi concebida em quatro etapas, das quais foram implantadas as etapas 1 e 2, com uma área irrigável de 43.800 ha, distribuídos em 2.837 lotes agrícolas familiares e empresariais. Nessas etapas já implantadas têm-se em torno de 28.000 hectares produzindo anualmente 1,6 milhão de toneladas de produtos agrícolas, geração de 32.800 empregos e renda bruta na ordem de R\$800 milhões.

Os investimentos públicos foram da ordem de R\$1,307 bilhão em infraestrutura hidroeletromecânica no projeto e o seu sistema de áreas protegidas é sem precedentes em projetos similares até então, composto por uma área de 185.915,07 ha.

A gestão da infraestrutura se dá através dos Distritos de Irrigação, em parceria com os três poderes públicos. Trata-se de um empreendimento que ganhou visibilidade internacional, atraindo grandes empresários do agronegócio de todo o Brasil e do mundo. No entanto, os desafios do Projeto Jaíba são proporcionais ao seu porte e demandam atuação constante, tanto por parte dos irrigantes quanto das suas organizações gestoras para seu constante progresso.

Propostas:

- **Atualizar os débitos relativos à aquisição dos lotes através da correção monetária, com a exclusão de juros, multas e outras punições, considerando que a suspensão se deu por iniciativa do Estado, não houve inadimplemento e a exploração não se deu tempestivamente em razão das questões ambientais;**
- **Parcelar os débitos por prazo não inferior a 36 (trinta seis) meses;**
- **Conceder desconto para o parcelamento dos débitos em prazo inferior a 36 (trinta seis) meses ou para o pagamento à vista;**
- **Atuar junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) para propor Projeto de Lei com fins de regularização de todo o contexto fundiário e social da Etapa 2 do Projeto Jaíba.**
 - Competência: Governo do Estado de Minas Gerais através da SEAPA e ALMG.

- Histórico: Para efeito de escrituração das áreas desmembradas, constantes da licitação de lotes do Projeto Jaíba Etapa 2, a extinta RuralMinas se viu obrigada a realizar o georreferenciamento para dar sequência ao processo de escrituração. Através de ofício expedido pela RuralMinas houve a suspensão do pagamento das parcelas financeiras, até o término do georreferenciamento, não ocorrendo o inadimplemento por parte dos proprietários dos lotes agrícolas. Após a extinção da RuralMinas, o Estado exigiu dos produtores o pagamento dos valores previstos nos contratos da licitação com aplicação da correção monetária, juros e multas exorbitantes. A reivindicação dos empreendedores rurais consiste nas propostas acima apresentadas.
 - Status: em negociação com a SEAPA e ALMG.
 - Orçamento: inexistente.
- **Integrar o sistema de macrodrenagem de toda área do perímetro irrigado.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional – CODEVASF / SEAPA.
 - Histórico: Aproximadamente 35.000 hectares do Projeto Jaíba, incluindo as glebas G1, H1, I e J, da Etapa 2 são drenados pelo relevo natural catalogado pelo IGAM, como Riacho Serraria, que teve sua foz obstruída na construção do canal de chamada e sofreu intervenções ao longo do seu fluxo original, como alocação de obras de adução e estradas. Após anos de irrigação, somados aos volumes de chuvas, o Riacho se tornou um pântano e necessita de regularização do seu fluxo.
 - Status: Para regularização da foz em novembro/2019 foi construído um bueiro celular para o deságue do riacho. Em 2020 o DIJ2 com apoio técnico da SEAPA, desassoreou o trecho que liga o lago até o bueiro, o que regularizou o fluxo no primeiro trecho. Para regularização do restante do fluxo está em curso o levantamento topográfico via drone, para definição dos volumes e eixos de escavações, readequações das estradas e dos bueiros.
 - Orçamento: inexistente.
- **Reparar o vazamento existente no Canal Principal (CP-3).**
 - Competência: Governo Estadual – SEAPA
 - Histórico: o sistema principal de adução que segue paralelo à estrada municipal existente, na margem direita (sentido Jaíba - Mocambinho), apresenta no km 4+631,25 do canal principal CP-2, a estação de bombeamento EB-3, cujo objetivo é elevar a água a uma altura da ordem de 6,92m e possibilitar o atendimento hídrico, gravitariamente, das glebas I, J, e parte da H (canal CS-9). A partir da EB-3, o canal

principal passou a denominar-se CP-3 com uma extensão de 11,90 km. Através de ensaio geofísico foram identificados ao longo do sistema principal 09 pontos de possíveis vazamentos. A solução apontada é a colocação de um colchão de concreto sob as placas danificadas afim de impedir a continuidade do fluxo num trecho de 120 metros.

- Status: em estudo.
- Orçamento: R\$1.000.000,00.

- **Realizar investimentos para operação da motobomba 06 – EB3.**

- Competência: Governo do Estado de Minas Gerais – SEAPA.
- Histórico: atualmente a operação da EB3 é realizada por 04 dos 05 conjuntos de motobombas instaladas, que correspondem a 9.600 l/s. A motobomba nº 06, cuja capacidade é de 5.600 l/s, está inoperante desde o período em que a Copasa Irrigação era a gestora desta infraestrutura. A vazão que deve ser disponibilizada para abastecimento dos lotes da Etapa 2 a jusante da EB3, conforme projeto e edital é de 11.553,3l/s. Para os lotes atualmente em produção a jusante da EB3 é necessário 8.387,44l/s conforme disponibilidade garantida por edital. Além do volume a ser garantido há perdas e outros usos como abastecimento do município de Jaíba e núcleo NSJ que devem ser considerados e chegam ao percentual de 10% do volume bombeado. Em função da inexistência de um conjunto de motobomba reserva para atendimento da Etapa 2 a operação está no limite, com alto risco de comprometimento do fornecimento de água para irrigação e para a população.
- Status: em estudo.
- Orçamento: R\$350.000,00.

- **Substituir as tubulações gravitárias existentes por tubulações de PVC.**

- Competência: Governo do Estado de Minas Gerais – SEAPA.
- Histórico: Foram previstas 25 tubulações gravitárias em substituição a trechos de canais, por razões técnicas e econômicas. Estas tubulações foram feitas de ferro, que ao longo do tempo se deterioraram, e atualmente apresenta vazamentos ao longo de todo trecho. algumas foram substituídas pelo DIJ2 por PVC, como a TT5S10, TT7-S10 e TQ2T3-S10.
- Status: em análise.
- Orçamento: inexistente.

- **Requerer o cumprimento da sentença de reintegração de posse da reserva legal e sua proteção contra invasões.**

- Competência: CODEVASF / SEAPA.
 - Histórico: Com a invasão da área de reserva legal do Projeto Jaíba, por um grupo de colonos em 2007, a RuralMinas ingressou em juízo com pedido de reintegração de posse que foi julgado como procedente. O pedido e o trânsito em julgado da sentença se deram em 2013 e foi arquivado no ano de 2014. Apesar de ter havido sentença favorável, a extinta RuralMinas não deu início ao cumprimento de sentença no sentido de busca provimento jurisdicional para efetivação da retirada dos invasores do território invadido. Em 2013 foi firmado o Contrato de Delegação entre o Distrito de Irrigação de Jaíba 2 e a Ruralminas. Os invasores permaneceram instalados no local, tendo como consequência: danos ambientais, retirada ilegal de água dos canais, onerando os irrigantes legalmente assentados. Recentemente foi constatada nova invasão, por posseiros (grupo de sem-terra) na área de reserva legal do projeto do lado oposto ao que já havia sido invadido.
 - Status: até o presente momento não houve por parte da SEAPA qualquer ato para requerer o cumprimento da sentença, no sentido de concretizar a reintegração de posse.
 - Orçamento: inexistente.
- **Renovar o contrato que delega ao DIJ2 a operação e manutenção da infraestrutura da Etapa 2 do Projeto Jaíba.**
 - Competência: Governo do Estado de Minas Gerais - SEAPA.
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.
- **Implantar usinas fotovoltaicas para atender o sistema de bombeamento de água para irrigação no perímetro irrigado.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional – CODEVASF.
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.
- **Restituir e pavimentar as principais estradas internas do perímetro.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional – CODEVASF
 - Histórico: A execução de infraestrutura para o escoamento da produção por meio de pavimentação de 34,6 km de estradas internas, interligando às rodovias, consta do Plano de Melhoria da Competitividade do APL de Fruticultura da Região do Jaíba, desenvolvido pelo Governo de Minas.
 - Status: projeto básico em análise pela CODEVASF.
 - Orçamento: R\$35.000.000,00.

- **Elevar o greide e revestimento de 300 km de estradas com execução de bueiros no sistema viário do Projeto Jaíba.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Infraestrutura, CODEVASF e SEAPA.
 - Histórico e status: inexistentes.
 - Orçamento: R\$7.000.000,00

- **Apoiar a assistência técnica e extensão rural à agricultura familiar por meio do fortalecimento dos programas CONAB e da reativação da CENTRALJAI para o processamento e comercialização coletiva da produção agrícola.**
 - Competência: Ministério da Agricultura, SEAPA e EMATER.
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.

- **Revitalizar a Gleba D através da tubulação do sistema de distribuição de água e novas estruturas de controle com benefício para 1.000 de área irrigável.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional e CODEVASF.
 - Histórico: inexistente.
 - Status: projeto executivo desenvolvimento junto à CODEVAF.
 - Orçamento: R\$18.000.000,00.

- **Realizar a celebração de instrumento jurídico entre a SEAPA e a CODEVASF para a efetivação da transferência e titularidade dos lotes agrícolas aos agricultores familiares.**
 - Competência: CODEVASF e SEAPA.
 - Histórico: desde 20/09/2016, através da lei 22.293/2016, o Governo de Minas extinguiu a Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, e todas as suas atribuições foram transferidas para a SEAPA. No caso específico das transferências e titularidades dos lotes agrícolas do Projeto Jaíba é necessária a celebração de um novo instrumento jurídico entre a SEAPA – titular dos lotes agrícolas – e a CODEVASF – proprietária da infraestrutura parcelar de irrigação;
 - Status: atualmente cerca de 230 processos de transferência e titularidade de agricultores familiares aguardam por esta solução que vem assegurar a necessária segurança jurídica para que o irrigante possa realizar investimentos ou obter financiamentos.
 - Orçamento: inexistente.

- **Desassorear o Canal Principal de Chamada.**
 - Competência: CODEVASF
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.

1.4 Perímetro de Irrigação de Pirapora

O Perímetro de Irrigação de Pirapora, sediado no município de Pirapora em operação desde 1978, possui uma área irrigada de 1.100 hectares, produção de 20.000 toneladas de frutas por ano e gera cerca de 1.000 empregos diretos. A gestão compartilhada é realizada pela Associação dos Usuários do Projeto Pirapora – AUPPI e CODEVASF desde 1987.

Por meio da Portaria Nº 330 de 05/04/2006 ocorreu a transferência de gestão do perímetro irrigado para a AUPPI, e a participação do governo federal no projeto, limitou-se ao acompanhamento e a fiscalização das atividades de administração, operação e manutenção da infraestrutura. No entanto, a AUPPI considerou esta decisão foi intempestiva, pois o projeto ainda não possui condições de ser emancipado.

Existe a necessidade de ajustar o projeto original à nova realidade econômico-financeira dos irrigantes, diante da grande competitividade do mercado, de forma a garantir a sustentabilidade do Perímetro.

Propostas:

- **Revitalizar o perímetro conforme processo administrativo 59510.001344-2016-02, elaborado junto a CODEVASF.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional e CODEVASF.
 - Histórico: elaborado levantamento em 2009 e reavaliado em 2017, com solicitação de providências em todas as renovações do contrato de cessão.
 - Status: paralisado
 - Orçamento: R\$ 7.000.000,00

- **Reavaliar o projeto irrigado original de forma a ajustá-lo à nova realidade econômico-financeira dos irrigantes de forma a garantir a sustentabilidade do Perímetro.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional e CODEVASF.
 - Histórico: análise jurídica protocolada em 20/07/2015 junto a CODEVASF.
 - Status: paralisado.
 - Orçamento: inexistente.

- **Efetivar a transferência da gestão, conforme portaria Ministerial nº 330 de 05/04/2006, cuja previsão legal é que em 90 dias a partir da publicação, a CODEVASF promovesse a delegação da administração, operação e manutenção do perímetro.**
 - Competência: Ministério do Desenvolvimento Regional e CODEVASF.
 - Histórico: publicação no DOU em 05/04/2006, levantamento das necessidades para efetiva transferência de gestão entregue à CODEVASF em 2009, parecer jurídico protocolado em 05/08/2016, manifestações de insatisfação nos processos e pedidos de providências em todas as renovações de contrato de cessão.
 - Status: paralisado.
 - Orçamento: inexistente.

EIXO 2. CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS E NOVAS LINHAS DE CRÉDITO

Contextualização:

As alterações climáticas, a escassez hídrica e o agravamento da crise econômica, sobretudo com a pandemia do COVID-19, impactaram no aumento dos custos de produção e na redução dos preços de venda dos produtos agrícolas, o que colocou o agronegócio em risco e gerou um colapso financeiro na região.

O crédito rural é um dos principais instrumentos de inclusão, apoio e estímulo ao desenvolvimento do agronegócio no sertão norte mineiro, e por essa razão são relacionadas a seguir as principais demandas.

Propostas:

- Desenvolver um programa de consolidação e saneamento das dívidas rurais em modelos semelhantes à securitização e ao PESA, com prazos e taxas compatíveis à real capacidade de pagamento do devedor, extensivo a todos os agentes financeiros e cooperativas de crédito;
- Garantir ao empreendedor rural pleno acesso a novos créditos, destinados a investimentos e custeios, de forma célere e oportuna;
- Inclusão da fruticultura no Plano Safra e no Prêmio de Seguro Rural, levando em conta suas especificidades.

EIXO 3. LOGÍSTICA

3.1 – Infraestrutura Viária Regional

Contextualização:

A melhoria da competitividade e sustentabilidade da região passa necessariamente pela redução dos custos de transporte a partir da melhoria das condições das estradas internas e a diminuição da distância entre a região e os principais centros consumidores do país e dos portos para exportação.

A rede viária que liga a região norte mineira ao mercado interno, aos portos marítimos e vias aéreas para exportação foi estabelecida em tempos que não se contava com o resultado de produção da Região do Jaíba. Atualmente faz-se necessária a retificação, pavimentação e melhoria de trechos que visam encurtar distâncias, reduzir frete e garantir a integridade original da produção para alcançar os mercados com qualidade e preço competitivos.

O Norte de Minas já deu mostra de sua potencialidade de gerar produção, empregos e alavancar o desenvolvimento de uma região, onde grandes somas de recursos públicos e privados já foram investidas. É preciso promover ajustes operacionais e realizar investimentos em obras estruturantes capazes de elevar a capacidade produtiva e facilitar o escoamento da produção regional.

Propostas:

- **Intervir junto ao DNIT para elaboração e execução de trecho da BR 479, sendo: elaboração e execução pelo DEER – MG do projeto de engenharia do trecho entre Januária e Chapada Gaúcha (MG), em uma extensão de 160 km, incluindo o sub Trecho Januária a Pandeiros em uma extensão de 48,0 km, que reduz em mais de 400 km a distância atual entre o Projeto Jaíba e Planalto Central.**
 - Competência: Governo de Minas – DEER-MG.
 - Histórico: ausência de autorização do Governo de Minas ao DEER – MG para a elaboração do projeto de engenharia do trecho entre Pandeiros a Chapada Gaúcha em uma extensão de 110 km.
 - Status e orçamento: está em elaboração pelo DEER -MG o projeto de engenharia para melhoramentos e pavimentação. A BR 135 o DNIT publicará a licitação para a pavimentação do trecho entre Itacarambi, São João das Missões e Manga. A ponte sobre o Rio São Francisco ligando a MG 401 a BR 135 foi licitado o projeto pelo DEER – MG.

- **Intervir junto ao DNIT para elaboração e execução de trecho da BR 342, sendo: trecho Malhada (BA) à Espinosa (MG) através de alteração no traçado inicial partindo de Malhada (BA) sentido Matias Cardoso (MG) e depois para Espinosa (MG), para redução em 137,5 km até o porto de Salvador.**
 - Competência: Governo Federal – DNIT.
 - Histórico: inexistente.
 - Status: foi realizado o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), onde foi proposta pequena alteração do traçado, para atender o Projeto Jaíba.
 - Orçamento: inexistente.

- **Reduzir a distância ao eixo Sudeste em 50 km, através da LMG-657 – Montes Claros – Jaíba, denominada por “Estrada da Produção”.**
 - Competência: Governo de Minas – DEER – MG
 - Histórico: ligação de Montes Claros com o Projeto Jaíba, tendo em vista que a construtora ARG, proprietária da Fazenda Santa Mônica está viabilizando o trecho de 23 km de São Pedro das Garças até a referida fazenda. Esta reivindicação consiste em um trecho de 46 km entre a Fazenda Santa Mônica e Verdelândia que proporcionará o encurtamento de distância de 50 km para Jaíba.
 - Status: solicitar a elaboração do projeto básico de engenharia para implantação e pavimentação deste trecho de 46 km para que a estrada possa cumprir a sua finalidade.
 - Orçamento: inexistente.

- **Intervir junto ao DNIT para duplicar a BR 251, trecho entre Montes Claros e o trevo de Janaúba.**
 - Competência: Governo Federal – DNIT.
 - Histórico: inexistente.
 - Status: está em desenvolvimento junto ao DNIT estudo de viabilidade para privatizar o trecho da BR 251 de Montes Claros à BR 116 e consta no contrato a duplicação até uns 10 Km após Francisco Sá em uma extensão de 50 Km.
 - Orçamento: inexistente.

- **Viabilizar em caráter emergencial a restauração ou recapeamento completo das rodovias de acesso ao Projeto Jaíba: 34 km de pavimento na rodovia LMG 633, iniciando na MG 401 até Mocambinho, onde a operação tapa-buraco não é adequada em função da deterioração do pavimento; e MG 401 do Km 0 no**

porto de Matias Cardoso/Manga até o Km 72 em Jaíba, haja vista o intenso tráfego de veículos de carga neste trecho.

- Competência: Governo de Minas – DEER-MG.
- Histórico, status e orçamento: inexistentes.

3.2 – Rodoferrovias

Contextualização:

A região norte mineira possui imenso potencial para produzir com regularidade, qualidade e sustentabilidade e internacionalizar seus mercados. No entanto, necessita de uma logística de transportes mais eficiente, moderna e competitiva para escoar sua produção semanal, em média de 700 caminhões de frutas, que equivalem a 8.400 toneladas.

O Norte de Minas já possui malhas ferroviária e rodoviária que conectam a região aos portos do Nordeste e Sudeste, o que torna viável a criação de um modal rodoferroviário, através de uma configuração simples, onde os caminhões e carretas possam ser transportados por plataformas sob vagões, que possibilite maior competitividade nos mercados interno e externo.

O sucesso dessa integração rodoferroviária pelos efeitos econômicos imediatos será suficiente para fundamentar os investimentos na complementação da malha ferroviária do Norte de Minas.

Propostas:

- Realizar estudos de viabilidade econômica da integração rodoferroviária no Norte de Minas através de atuação do Governo Federal;
- Solicitar emendas de bancada para realização dos estudos básicos;
- Viabilizar parcerias público-privadas junto aos organismos multilaterais de financiamento, através de ações coordenadas pelos Governos Estadual e Federal, com participação das lideranças das entidades representativas do setor privado;
- Negociar com a Ferrovia Centro Atlântica (FCA) para promover adaptações nos pátios e terminais ferroviários para utilização de vagões-plataforma de caminhões, com embarque de caminhões no Norte de Minas com destino aos mercados consumidores e portos.

EIXO 4. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Contextualização:

Tendo em vista um grande volume de demandas não solucionadas na esfera administrativa junto aos órgãos ambientais, caracterizado pela morosidade na análise dos processos e uma complexa legislação que regula estas questões, o empreendedor rural reduz seus investimentos e geração de empregos e renda.

A exemplo de várias outras regiões do Brasil, o desenvolvimento social e econômico do Norte de Minas depende essencialmente da agricultura irrigada que apresenta produtividade muitas vezes superior às áreas de sequeiro. Os entraves burocráticos precisam ser revistos de forma a propiciar deliberações ágeis, conforme demandas a seguir.

Propostas:

- Atuar junto ao Ministério do Meio Ambiente para rever o decreto nº 6660/2008 da Mata Atlântica que extrapolou o definido na lei e levou o IBGE a inserir toda a floresta estacional decidual no mapa de aplicação da Lei nº 11428, e não apenas à porção inscrita de fato no mapa de biomas, dentro do Bioma mata Atlântica. Esta situação inseriu o Norte de Minas como Mata Atlântica e desde então engessou a atividade produtiva;
 - Competência: Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente e IBGE.
 - Histórico: Várias abordagens foram realizadas por produtores através de suas organizações coletivas de representação.
 - Status e orçamento: inexistentes.
- Alterar a Lei Estadual 10.883, de 2 de outubro de 1992, que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e dá outras providências, e a Lei 9743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo e dá outras providências, para a desvinculação ou retirada do Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), e rever a preservação e proteção de corte ao ipê-amarelo (gênero *Tabebuia*), com foco exclusivo no Perímetro Irrigado do Jaíba, infraestrutura de utilidade pública, para regularização da situação ambiental e implantação de novas áreas produtivas e consequente geração de emprego e renda;
 - Competência: Governo Estadual – Assembleia Legislativa de Minas Gerais.
 - Histórico: Atualmente, o principal entrave no aumento da produção e ocupação do Projeto Jaíba se dá pela dificuldade da supressão de lotes

ainda em mata. A lei estadual nº 20.308, de 27/07/2012, que altera a Lei 10.883/1992 e a Lei 9.743/1988, regulamenta a supressão ipê-amarelo e pau-d'arco-amarelo, árvores de grande incidência na região do Projeto Jaíba, inviabilizando financeiramente a supressão. A área total parada é de 5.357 hectares, representa 12% da área já contemplada com infraestrutura de canais. Para a exploração dos lotes em sua totalidade uma reserva legal foi definida de forma coletiva. Além do impacto na geração de empregos e renda na região, o rateio dos custos de manutenção da infraestrutura oneram ainda mais os produtores que já estão em produção, pois a infraestrutura para atendimento a toda esta área já está implantada e exige manutenções constantes, consequentemente a emancipação do perímetro se faz impossível diante da questão.

- Status e orçamento: Inexistentes.
- Conceder licença para intervenção em área de Área de Preservação Permanente (APP) do Riacho Serraria, para regularização do sistema de drenagem do Projeto Jaíba;
- Simplificar a legislação para reduzir custos nos licenciamentos ambientais. Atualmente áreas acima de 1000 ha são exigidos estudos complexos que oneram os fruticultores em cerca de R\$150.000,00 a R\$200.000,00 com EIA RIMA e ainda a morosidade no processo de análise dos estudos inviabiliza a implantação dos projetos;
- Considerando a morosidade na análise e deliberação dos processos de concessão de outorga e licenciamentos, faz-se necessário que os protocolos destes serviços sejam considerados documentos hábeis para concessão de crédito rural por parte dos agentes financeiros e implantação dos projetos;
- Simplificar a legislação acerca de barramentos simples nas propriedades rurais nos leitos de córregos e rios secos, para armazenamento de água e melhoria do lençol freático;
- Autorizar os produtores a implementar projetos de barramentos com rigorosa fiscalização dos órgãos competentes do Estado;
- Desenvolver estratégias conjuntas para obtenção de decisões favoráveis em relação às medidas proibitivas de pulverização aérea, embasadas em estudos técnicos com comprovada segurança ao trabalhador e alta eficiência desta tecnologia;
 - Competência: Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.
- Instituir o fundo de defesa sanitária vegetal para dar suporte às atividades fitossanitárias realizadas pelo IMA, e o fundo de desenvolvimento da

fruticultura regional com o fim de fortalecer o segmento e as entidades representativas do setor;

- Competência: Governo Estadual – Assembleia Legislativa de Minas Gerais
- Histórico, status e orçamento: inexistentes.
- Executar o plano de contingência estabelecido através da IN nº 43 de 13/08/2018 do MAPA para o *Fusarium oxysporum* f. sp. cubense Raça 4 Tropical – Foc R4T, para conter a entrada e os danos decorrentes da fusariose para a bananicultura nacional.
 - Competência: Governo Estadual – IMA e Governo Federal – MAPA
 - Histórico, status e orçamento: inexistentes.
- Revitalizar a Bacia do Rio São Francisco, com alocação de recursos financeiros, materiais e humanos para a integração das ações de saneamento básico, recuperação da mata ciliar e proteção dos mananciais;
- Criar um ambiente de aproximação entre o Ministério Público e a SEMAD para maior entendimento e alinhamento das causas do setor produtivo, evitando assim a judicialização de questões que podem ser pacificadas via diálogo;
- Criar uma agenda contínua de retorno aos pleitos apresentados pelo setor produtivo através de suas lideranças, a partir da identificação das prioridades.

EIXO 5. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Contextualização:

A velocidade das inovações no campo tecnológico e a busca permanente por uma produção sustentável demandam um forte esforço do setor produtivo com uso crescente de tecnologias disruptivas em todos os níveis destas atividades. A região com forte destaque na produção de frutas de clima tropical carece de recursos para investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

As universidades e centros de pesquisas apesar do esforço e parcerias permanentes com o setor privado e alianças estratégicas, não possuem verbas suficientes para sustentar um programa de desenvolvimento produtivo e competitivo. Há, em curso, uma preocupação em diversificar a pauta de produção com introdução de novas culturas amparada em pesquisas e experiências na região semiárida do Brasil.

Para que esse novo impulso seja capturado no Norte de Minas é preciso o fortalecimento da atuação das autoridades políticas, ratificando o apoio às necessidades das entidades regionais. Daí a lista de prioridades que são sumarizadas abaixo.

Propostas:

- Instalar uma Unidade Mista de Pesquisa de Transferência de Tecnologia (UMIPPT) da EMBRAPA Fruticultura na região;
- Dotar as entidades de pesquisa de orçamento próprio para custeio das contingências;
- Assegurar a continuidade de pesquisas para conservação da banana prata com fins de exportação;
- Estimular a criação de agroindústrias para processamento de frutas, biomassa e fibras da bananeira, como forma de eliminar desperdícios e agregar valor à produção;
- Usar os fundos específicos existentes para estender a infraestrutura da internet de qualidade em nível de propriedades rurais ainda desassistidas;
- Aprimorar a plataforma PROHORTI a fim de disponibilizar informações diárias e consistentes dos volumes, origens e preços dos principais CEASAS do Brasil, bem como inserção da bananicultura no programa GEOSAFRAS da CONAB, a fim de mapear toda a cultura no território brasileiro.

EIXO 6. ENERGIA

Contextualização:

As alterações no clima ocorridas nos últimos anos evidenciam a necessidade de alternativas práticas para geração de energia, sem ônus sobre os geradores de riqueza deste país – os produtores rurais. Nossa região semiárida destaca-se pela agricultura irrigada, grande demandante de energia, insumo hoje que representa 20% dos custos de produção. Há uma revolução em curso que está movendo o mundo em direção às energias renováveis e, segundo estudos, o Brasil tem condições de chegar no ano de 2050 com 100% de participação de fontes renováveis em sua matriz energética.

Propostas:

- Promover alteração na Lei de Irrigação de forma a permitir a implementação de projetos de produção de energia fotovoltaica dentro dos territórios dos Projetos Públicos de Irrigação;
- Criar políticas de estímulo à geração de energia fotovoltaica de forma ampla, como isenção de impostos, criação de linhas de crédito, simplificação dos processos de licenciamento, dentre outras;

- Reduzir tarifas de energia para a atividade rural, por meio da extensão do horário noturno e adequação do horário de pico;
- Atuar junto à ANEEL e CEMIG para que o protocolo de pedido de outorga e licenciamento ambiental sejam inseridos como documentos hábeis para cadastro e obtenção do benefício tarifário, no âmbito da Resolução nº 800/2017 da ANEEL, que condiciona o benefício tarifário da irrigação noturna ao licenciamento ambiental e à outorga do direito de uso dos recursos hídricos;
- Reestabelecer a concessão do desconto do ICMS sobre a tarifa de energia noturna;
- Adequar a metodologia de concessão de descontos da energia noturna para produtores rurais, considerando a alta demanda por consumo nos períodos mais quentes e secos, quando se aplicam as bandeiras tarifárias.

EIXO 7. SEGURANÇA PATRIMONIAL E JURÍDICA DA PROPRIEDADE RURAL

Contextualização:

A segurança jurídica é um dos pilares basilares do Estado Democrático de Direito e o alicerce para o desenvolvimento de um país em todas as suas finalidades. A tão necessária segurança jurídica ainda não recebe o devido tratamento por parte dos legisladores e governantes. Cláusulas pétreas como o direito à propriedade privada vem sendo violadas, principalmente por legislações infraconstitucionais.

Relativamente às invasões de terras, não haverá desenvolvimento regional sem a aplicação de uma política de combate a estas práticas criminosas. A agilidade na punição dos responsáveis por tais ilícitos, a necessidade de tornar eficaz o cumprimento das ordens de reintegração de posse, bem como a eliminação de medidas protelatórias, são imperativas para recuperar a primordial segurança jurídica e o desenvolvimento regional.

Quanto às comunidades tradicionais, o Estado de Minas Gerais ocupa o terceiro lugar no ranking brasileiro de comunidades quilombolas que reivindicam o seu território, ficando atrás apenas dos Estados da Bahia e Maranhão. Em Minas Gerais, são aproximadamente 230 comunidades e estudos mostram que no Brasil a quantidade de comunidades certificadas alcança números superiores a 3.000, sendo que a soma dos territórios reivindicados ultrapassa a área do Estado de São Paulo.

No Norte de Minas existe aproximadamente 80 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Palmares por meio da autodeclaração. E estas comunidades, em alguns casos, reivindicam quase que a totalidade das áreas dos municípios. Trata-se de uma verdadeira armadilha para o produtor rural.

Uma grande parte destas comunidades reivindica áreas às margens do Rio São Francisco uma vez que, baseada na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, iniciou processo de demarcação das margens do Rio São Francisco com a finalidade de transferir áreas da União às “ditas” comunidades tradicionais. As demarcações iniciadas pela SPU não seguem o regramento constitucional e sim legislações supraconstitucionais tendenciosas, gestadas internamente no órgão através de portarias, orientações e normativas.

Propostas:

- Criar o marco regulatório das reintegrações de posse com o objetivo de coibir a prática do crime de esbulho possessório, além de garantir à autoridade policial condições e autonomia para promover a proteção da propriedade rural;
- Criar e aparelhar a Patrulha Militar Rural como forma de garantir o policiamento ostensivo e preservar a ordem pública no meio rural;
- Aprimorar os instrumentos de prevenção de conflitos no campo revogando toda e quaisquer normatizações que visam protelar ou impedir as devidas reintegrações de posse;
- Adequar todas as normas e atos administrativos que regulamentam a titulação de terras de remanescentes de quilombos ou comunidades tradicionais, segundo a Constituição Federal;
- Criar mecanismos para evitar fraudes na titulação de terras remanescentes das comunidades dos quilombos;
- Garantir transparência nos processos de identificação e titulação de terras de remanescentes de comunidades de quilombos;
- Buscar mecanismos que possam dar apoio financeiro ao produtor rural na confecção de laudo antropológico, como forma de contrapor aos financiamentos da FAPEMIG às supostas comunidades quilombolas;
- Apoiar as alterações e revogações de normativos que objetivam trazer segurança jurídica aos processos de demarcações de terras da União pela SPU às margens dos rios federais, como forma de proteger as APP's, transferindo-as formalmente para guarda dos produtores rurais, tendo em vista ser ele o responsável legal pela sua preservação e recuperação, conforme o novo Código Florestal;
- Revogar o Decreto nº 6.040/2007 e o Decreto-Lei nº 9.760/1946, buscando melhorias nos processos de identificação e demarcação de terrenos marginais, de forma a garantir a segurança jurídica dos proprietários rurais, sem usurpar o direito de propriedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A população norte mineira clama por lideranças políticas e institucionais conhecedoras do seu nível de vulnerabilidade, mas também da sua capacidade produtiva e da força de trabalho da sua gente.

Subscvem este documento organizações de representação coletiva do agronegócio e promotoras do desenvolvimento econômico, social e sustentável do Norte de Minas.

Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas- ABANORTE

Cooperativa de Crédito de Livre Adesão do Vale do Gorutuba – SICOOB-CREDIVAG

Cooperativa de Fruticultores do Vale do Verde Grande – FRUTVALE

Sindicato dos Produtores Rurais de Janaúba

Associação dos Bananicultores da Gleba C2 – ABC2

Associação dos Produtores de Limão e Outras Frutas do Jaíba – ASLIM

Distrito de Irrigação do Gorutuba – DIG

Distrito de Irrigação do Jaíba – DIJ

Distrito de Irrigação do Jaíba 2 - DIJ 2

Associação dos Irrigantes da Margem Esquerda do Gorutuba – ASSIEG

Associação dos Usuários do Projeto Pirapora – AUPPI

Sociedade Rural de Montes Claros

Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros



(38)3821-2936 | 99988-2720 | 99971-0834



Sede: Rua São Pedro, 236 - São Gonçalo
Janaúba/MG - 39.445-063

Unidades de atendimento:

Jaíba - Av. Dr. Geraldo Rezende, nº 400B - Centro

Montes Claros - Praça Lindolfo Laughthon, 1.373 -
bairro: Alto São João



www.abanorte.com.br



abanorte@abanorte.com.br



abanorte



abanorte janaúba



Abanorte - Fruticultores do Norte de Minas Gerais



Android



iOS

Juntos escrevemos um novo futuro